

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA POSTAL, 30.630 - SÃO PAULO - BRASIL

DELIBERAÇÃO CEE Nº 9/75

Estabelece a Estrutura Departamental e Curricular da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 3.525 de 5/4/74 e o Parecer CEE nº 1045/75,

DELIBERA:

Artigo 1º - A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto poderá ministrar, entre outros, os seguintes cursos:

- I - Ciências, com habilitação em:
 - 1. Biologia
 - 2. Física
 - 3. Matemática
 - 4. Química
- II - Letras (Campo de Comunicação e Expressão)
 - 1. Letras (Licenciatura de 1º grau)
 - 2. Letras (Licenciatura de 2º grau) com habilitação em:
 - 2.1. Português-Francês
 - 2.2. Português-Inglês
 - 2.3. Português-Italiano
 - 2.4. Português-Espanhol
- III - Pedagogia, com habilitação em:
 - 1. Orientação Educacional
 - 2. Administração Escolar
 - 3. Supervisão Escolar
 - 4. Inspeção Escolar
 - 5. Ensino das disciplinas e atividades práticas dos cursos normais.

§ 1º - Para cada curso haverá um ou mais bacharelados correspondentes.

§ 2º - Inicialmente a Faculdade ministrará os cursos e habilitações constantes dos itens 1 e 3 do inciso I; 1 e 2 do inciso II e 1, 2, 3 e 5 do inciso III.

§ 3º - Na medida de suas possibilidades, ouvida a Coordenadoria do Ensino Superior e o Conselho de Educação, a Faculdade oferecerá as demais habilitações.

Artigo 2º - Para bem cumprir suas finalidade, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto será constituída neles Departamentos abaixo relacionados:

- I - Ciências Biológicas
- II - Ciências Exatas
- III - Letras Vernáculas e Clássicas
- IV - Letras Modernas
- V - Ciências Humanas
- VI - Educação

Artigo 3º - Os departamentos relacionados no artigo anterior responsabilizar-se-ão pelo ensino das seguintes matérias e disciplinas:

- I - Departamento de Ciências Biológicas
 - 1. Citologia
 - 2. Genética
 - 3. Evolução
 - 4. Vertebrados
 - 5. Invertebrados
 - 6. Fisiologia Animal
 - 7. Embriologia
 - 8. Ecologia Animal
 - 9. Morfologia Vegetal
 - 10. Sistemática Vegetal
 - 11. Fisiologia Vegetal
 - 12. Ecologia Vegetal
 - 13. Histologia
 - 14. Biologia
 - 15. Paleontologia
 - 16. Geologia
 - 17. Introdução ao estudo das Ciências
 - 13. Introdução ao Ensino das Ciências Biológicas
- II . Departamento de Ciências Exatas
 - 1. Bioquímica
 - 2. Química Geral
 - 3. Química Inorgânica
 - 4. Química Orgânica
 - 5. Química Analítica
 - 6. Matemática Aplicada
 - 7. Biofísica
 - 8. Iniciação à Física
 - 9. Mecânica
 - 10. Eletricidade e Magnetismo

11. Ondas e Óptica
12. Introdução à Física Moderna
13. Estatística
14. Álgebra
15. Estruturas Algébricas
16. Cálculo
17. Fundamentos de Matemática Elementar
18. Geometria
19. Desenho
20. Topologia
21. Análise Matemática
22. Combinatória e Grafos
23. Introdução ao Ensino da Matemática

IIX - Departamento de Letras Vernáculas e Clássicas

1. Língua Portuguesa
2. Literatura Portuguesa
3. Literatura Brasileira
4. Língua Latina
5. Linguística
6. Teoria da Literatura
7. Introdução ao Estudo da Comunicação e Expressão
8. Teoria da Comunicação
9. Literatura Infantil

IV - Departamento de Letras Modernas

1. Língua e Literatura Espanhola e Hispano-Americana
2. Língua e Literatura Inglesa e Norte-Americana
3. Língua e Literatura Francesa
4. Língua e Literatura Italiana
5. Filologia Românica
6. Introdução ao ensino da Língua e Literatura

V - Departamento de Ciências Humanas

1. Filosofia
2. História
3. Sociologia
4. Estética
5. História da Arte
6. Introdução ao Estudo de Estudos Sociais

VI - Departamento de Educação

1. Psicologia
2. Didática
3. Estrutura e Funcionamento do ensino de 1º grau
4. Estrutura e Funcionamento do ensino de 2º grau
5. Princípios e Métodos de Orientação Educacional

6. História da Educação
7. Filosofia da Educação
8. Orientação Vocacional
9. Medidas Educacionais
10. Princípios e Métodos de Administração Escolar
11. Legislação de Ensino
12. Introdução ao Direito Administrativo e Trabalhista
13. Metodologia do Ensino de 1º grau
14. Prática de ensino
15. Princípios e Métodos de Supervisão Escolar
16. Currículos e Programas
17. Avaliação do Rendimento Escolar
18. Planejamento
19. Métodos e Técnicas de Pesquisa
20. Introdução ao Estudo da Educação

Artigo 4º - São consideradas obrigatórias para todos os cursos as disciplinas de:

- I - Educação Moral e Cívica, sob a forma de Estudos de Problemas Brasileiros, a ser oferecida em 2 (dois) semestres letivos de cada curso, obedecido o mínimo de 2 (dois) créditos por semestre;
- II - Educação Física, a ser oferecida em todos os semestres letivos de cada curso, obedecido o mínimo de 2 (dois) créditos por semestre.

Artigo 5º - Os cursos ministrados pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Preto, serão desenvolvidos através de:

- I - Formação geral básica (Tronco Comum);
- II - Formação específica integrada, caracterizada por dois momentos, formação ao nível de 1º grau e ao nível de 2º grau;
- III - Formação pedagógica integrada, caracterizada por dois momentos, formação ao nível de 1º grau e ao nível de 2º grau;
- IV - Treinamento Prático Supervisionado;
- V - Aprofundamento Científico e Iniciação à Pesquisa.

Parágrafo único - A formação ao nível de 1º grau prevista neste artigo não se aplicará ao curso de Pedagogia.

Artigo 6º - Integram o curso de Ciências as seguintes matérias e disciplinas, obedecidos os mínimos de créditos a seguir especificados:

I - Formação geral básica	Créditos
a) Biologia	26
b) Física	26
c) Matemática	26
d) Química	26
e) Geologia	6
f) Introdução ao estudo de Ciências	6
II - Formação específica Integrada	
a) orientada para:	
a.1.) Biologia	
1. Citologia	4
2. Genética	5
3. Morfologia Vegetal	4
4. Invertebrados	5
a.2.) Matemática	
1. Cálculo Diferencial e Integral	6
2. Geometria Analítica	4
3. Álgebra Linear	6
4. Cálculo numérico	2
a.3.) Opatativas de outras áreas	8
b) Habilitação específica em:	
b.1.) Biologia	
1. Histologia	3
2. Embriologia	3
3. Evolução	3
4. Paleontologia	3
5. Sistemática Vegetal	4
6. Fisiologia Vegetal	4
7. Fisiologia Animal	4
8. Vertebrados	5
9. Ecologia Vegetal	4
10. Ecologia Animal	3
11. Bioquímica	4
12. Biofísica	3
13. Introdução no Ensino de Ciências Bio- lógicas	3

b.2.) Matemática	
1. Cálculo Diferencial e Integral	6
2. Álgebra	6
3. Análise Matemática	6
4. Geometria	6
5. Matemática Aplicada	3
6. Cálculo Numérico	4
7. Combinatória e Grafos	6
8. Topologia	6
9. Estatística	4
10. Introdução ao Ensino da Matemática	3
III - Formação Pedagógica Integrada	
a) Licenciatura de 1º grau:	
1. Introdução ao Estudo da Educação	2
2. Psicologia da Educação	4
3. Estrutura e Funcionamento Ensino de 1º grau	2
4. Didática	4
b) Licenciatura de 2º grau:	
1. Psicologia da Educação	2
2. Estrutura e Funcionamento Ensino de 2º grau	2
3. Didática	2
IV - Treinamento Prático Supervisionado (Prática de Ensino)	

§ 1º - O conteúdo programático da matéria "Biologia" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Morfologia, Fisiologia, Reprodução, Evolução, Ecologia e Genética.

§ 2º - O conteúdo programático da matéria "Física" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Eletricidade e Magnetismo, Óptica e Ondas, Mecânica, Iniciação à Física, Introdução à Física Moderna.

§ 3º - O conteúdo programático da matéria "Matemática" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Fundamentos de Matemática Elementar, Cálculo, Geometria, Estruturas Algébricas, Probabilidades e Estatística.

§ 4º - O conteúdo programático da matéria "Química" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Química Geral, Orgânica, Inorgânica e Analítica.

§ 5º - Entende-se por "Optativas de outras áreas" matérias ou disciplinas das áreas de Comunicação e Expressão e Estudos Sociais.

§ 6º - A coordenação prevista para "Instrumentação para o ensino" será realizada pelo responsável por "Introdução ao estudo de Ciências" e seu desenvolvimento verificar-se-á através da programação do curso.

§ 7º - A disciplina "Prática de Ensino" será desenvolvida sob a forma de estágio supervisionado, previsto no inciso IV do artigo 5º, devendo ser cumprida carga horária mínima de 120 horas/aula, ao nível de 1º grau e de 60 horas/aula, ao nível de 2º grau.

Artigo 7º - Integram o curso de Letras (Campo de Comunicação e Expressão) as seguintes matérias e disciplinas obedecidos os mínimos de créditos que se seguem:

I - Formação Geral Básica	Créditos
a) Língua Portuguesa	20
b) Teoria da Literatura	10
c) Língua Latina	10
d) Literatura Portuguesa	8
e) Literatura Brasileira	10
f) Linguística	12
II - Formação Específica Integrada	
a) Orientada para habilitação	
1. Língua Estrangeira	14
2. Literatura Estrangeira	10
3. Optativas (de outras áreas)	11
b) Habilitação específica em Português e uma Língua Estrangeira	
1. Língua Portuguesa	4
2. Literatura Portuguesa	4
3. Literatura Brasileira	4
4. Teoria da Literatura	3
5. Língua Latina	3
6. Linguística	2
7. Filologia Românica	6
8. Língua e Literatura Estrangeira	8
9. Introdução ao ensino da Língua e Literatura	3
III - Formação Pedagógica Integrada	
a) Licenciatura de 1º Grau	
1. Introdução ao Estudo da Educação	2

2. Psicologia da Educação	4
3. Estrutura e funcionamento do Ensino de 1º Grau	2
4. Didática	4
b) Licenciatura de 2º Grau	
1. Psicologia da Educação	2
2. Estrutura e funcionamento do Ensino de 2º Grau	2
3. Didática	2

IV - Treinamento Prático Supervisionado
(Prática de Ensino)

§ 1º - Entende-se por Optativas de outras áreas matérias ou disciplinas das áreas de Ciências e Estudos Sociais.

§ 2º - A disciplina "Prática de Ensino" será desenvolvida sob a forma de estágio supervisionado, previsto no inciso IV do artigo 5º, devendo ser cumprida carga horária mínima de 120 horas/aula, ao nível de 1º Grau, e de 60 horas/aula, ao nível de 2º Grau.

Artigo 8º - Integram o curso de Pedagogia as seguintes matérias e disciplinas, obedecidos os mínimos de créditos a seguir especificados:

I - Formação Geral Básica	Créditos
a) Filosofia	12
b) História	24
c) Sociologia	12
d) Psicologia	18
e) Didática	12
f) Métodos e Técnicas de Pesquisa	14
II - Formação específica integrada	
a) Parte comum	
1. Estrutura e funcionamento do ensino de 1º Grau	4
2. Estrutura e funcionamento do ensino de 2º Grau	4
3. Avaliação do rendimento escolar	4
4. Optativas (I, II e III)	22
b) Habilitação específica em:	
b.1) Orientação Educacional	
1. Psicologia Escolar	4
2. Psicologia Diferencial	4
3. Princípios e Métodos de Orientação Educacional	12

4. Orientação Vocacional	6
5. Medidas Educacionais	4
6. Optativas (I, II a III)	16
b.2.) Administração Escolar	
1. Princípios e Métodos de Administração Escolar	12
2. Planejamento da Educação	6
3. Legislação do Ensino	6
4. Introdução ao Direito Administrativo e Trabalhista	6
5. Optativas (I, II e III)	16
b.3.) Supervisão Escolar	
1. Princípios e Métodos de Supervisão Escolar	12
2. Currículos e Programas	6
3. Psicologia da Aprendizagem	6
4. Planejamento da Educação	6
5. Optativas (I, II e III)	16
b.4.) Ensino das disciplinas e atividades práticas dos cursos normais	
1. Metodologia do Ens. de 1º Grau	10
2. Teoria da Comunicação	4
3. Introdução ao Estudo da Comunicação e Expressão	2
4. Literatura Infantil	4
5. Introdução ao Estudo das Ciências	2
6. Introdução ao Estudo de Estudos Sociais	2
7. Optativas (I, II e III)	18

§ 1º - O conteúdo programático da matéria "Filosofia" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Filosofia Geral e da Educação.

§ 2º - O conteúdo programático da matéria "História" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos; História Social, Política e Econômica, História da Educação Geral e Brasileira e Educação Comparada.

§ 3º - O conteúdo programático da matéria "Sociologia" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Sociologia Geral e da Educação.

§ 4º - O conteúdo programático da matéria "Psicologia" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de

maneira integrada, sempre que reunidos : Psicologia Geral, da Educação e Social.

§ 5º - O conteúdo programático da matéria "Métodos e Técnicas de Pesquisa" deverá contemplar os seguintes assuntos, abordados de maneira integrada, sempre que reunidos: Estatística, Estatística Aplicada à Educação e Pesquisa Pedagógica.

§ 6º - As Optativas são de três tipos

- a) Optativas I e II são disciplinas do Departamento de Educação e se diferenciam:
 - a. Optativas I escolhidas pelos Departamentos;
 - b. Optativas II escolhidas pelo aluno para reforço de sua formação específica;
- b) Optativas III são matérias ou disciplinas de outras áreas escolhidas livremente pelo aluno.

§ 7º - As disciplinas "Prática de Ensino na Escola de 1º grau" e "Prática de Ensino (2º Grau)" serão desenvolvidas sob a forma de estágio supervisionado, previsto no inciso IV do artigo 5º devendo ser cumprida carga horária mínima de 90 Horas/aula, para ambos os casos.

§ 8º - Será sempre obrigatória, sob a forma de estágio supervisionado, a prática das atividades correspondentes às várias habilitações, abrangendo pelo menos 5% da duração fixada para o curso em cada caso, sendo que para a habilitação do inciso II b4 o estágio será o previsto no parágrafo anterior.

§ 9º - Por esta estruturação o aluno está obrigado a cumprir sempre duas habilitações no decorrer do curso.

Artigo 9º - Respeitada a legislação vigente, o número de créditos fixados nos artigos 6º, 7º e 8º poderão ser alterados, a critério da Congregação obedecidos os mínimos ali fixados e respeitados os máximos que se seguem:

- a) para licenciatura em Ciências 1º Grau, 194 créditos
- b) para licenciatura em Ciências 2º Grau, 259 créditos
- c) Para licenciatura em Letras (Campo de Comunicação e Expressão) 1º Grau, 162 créditos;
- d) para licenciatura em Letras (Campo de Comunicação e Expressão) 2º Grau, 216 créditos;
- e) Para o curso de Pedagogia, 216 créditos.

Parágrafo único - Qualquer alteração determinada na formação geral básica, em termos de acréscimos de limites de créditos ali fixados acarretará alterações correspondentes e na mesma proporção em cada uma das habilitações.

Artigo 10 - A matrícula nas disciplinas dos diversos cursos far-se-á obedecendo sistema de pré-requisitos a ser fixado pela Congregação.

Parágrafo único - Na estruturação curricular deverá ser respeitado, para fins de matrícula, como limite máximo, a possibilidade de integralização de 32 créditos por semestre.

Artigo 11 - O aproveitamento de estudos será procedido, nos termos da legislação vigente, permitindo o acesso de graduados de licenciatura de 1º grau a licenciatura de 2º Grau, mediante parecer do Departamento interessado, a respeito da identidade ou absoluta equivalência dos estudos feitos.

Artigo 12 - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", aos 2 de abril de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente